**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**CONCEDE TÍTULO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

O Vereador **Isael Aguilar**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 datada de 08 de dezembro de 2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus, **FAZ SABER** que aprovou e o Presidente promulga o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o *TÍTULO HONORÁRIO DE HONRA AO MÉRITO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER* a Senhora **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS.**

**Art. 2º.** A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 horas do dia sete (07) de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025), na CEEFMTI Marita Motta Santos, localizada a Rua Raimundo Guilherme Sobrinho, nº 443, Centro, São Mateus-ES, Cep: 29930-050.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ISAEL AGUILAR**
Vereador

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025, tem como objetivo conceder o TÍTULO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER a Senhora MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS.

Ademais, faz-se necessário informar que a homenageada foi escolhida dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso a homenageada apresentou informações a respeito dela, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ISAEL AGUILAR**
Vereador

Maria do Carmo Silva dos Santos.

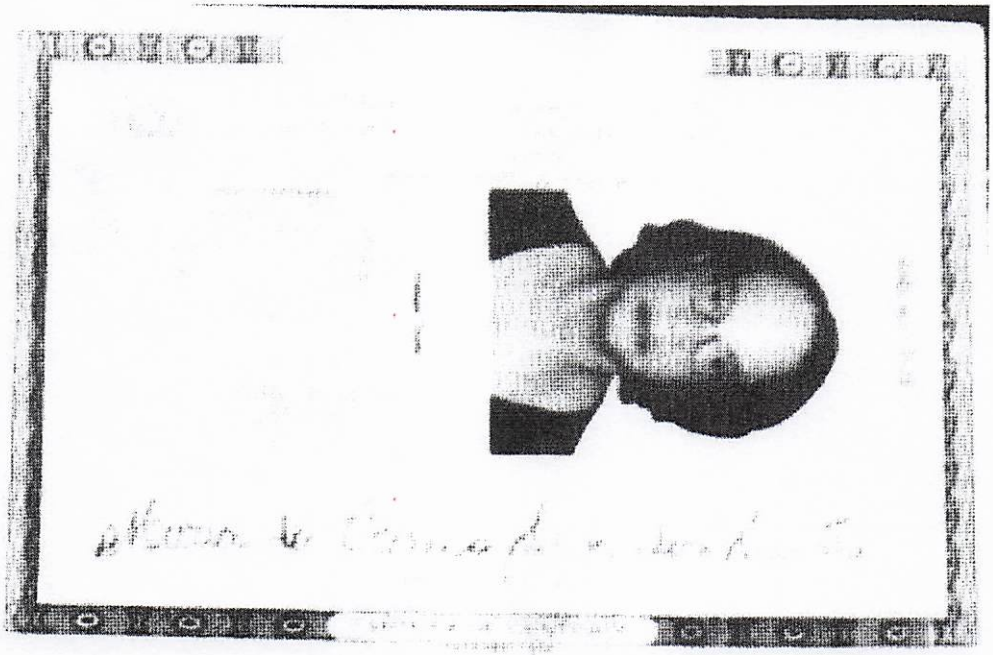
Brasileira, casada , 61 anos, mãe de dois filhos, Professora da rede municipal de educação de São Mateus – Es.

Maria do Carmo, natural da cidade de Pinheiros é residente e educadora na comunidade de Nova Lima, no distrito de Itauninhas desde que veio permutada para o município de São Mateus vindo de Pinheiros.

Atuou como professora da Educação Infantil no Ceim Izabel Rodrigues, na comunidade e também na Emef "Anedina Santos", onde atende o nível fundamental de ensino e também como Pedagoga da instituição. Sua formação Pedagogia e licenciatura em Biologia com pós graduação em gestão da educação.

A professora atua na educação do município desde o ano de 1985, onde ajuda a mais de três décadas na formação de crianças, jovens a adultos do distrito de Itauninhas e se faz presente em todos os eventos relacionados a valorização do profissional de educação e magistério ao longo de sua vida, se dedicando cada vez mais pelo empenho a área educacional.

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003500300036003100360003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



740.471 - ES 03 10 2013

MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS

SALVADOR PEREIRA DA SILVA E MARIA DE SOUZA SILVA

PINHEIROS/ES 29 04 1963

CERT CAS 100 FL 50 LV 1 A PEREIRA
SÃO MATEUS - ES - 05 08 1963

1977

832 963 447-72 Luiz Carlos Norberto Gomes

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500300036003100360003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.